



O TARUGO

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE OURO BRANCO, CONGONHAS, JECEABA E BASE

26/01/2016
Edição 1899

ACORDO COLETIVO 2015/2016 GERDAU OURO BRANCO

A fala do Diretor Industrial da Gerdau, acontecida no transbordo da portaria leste, ontem, na entrada dos funcionários que iriam iniciar sua jornada diária de trabalho, trouxe, como repercussão, preocupação e perplexidade aos colaboradores da empresa. Mesmo que com um tom mais ameno do que falado anteriormente pelos gerentes da empresa, em reuniões com os colaboradores da Gerdau, onde houve insinuações de que, se houvesse aumento nos custos da empresa, ela procuraria diminuir estes custos com demissões, esta é a informação passada ao Sindicato por dezenas de trabalhadores.

Companheiros e companheiras, quando o custo de uma empresa fica superior ao planejado, sabemos perfeitamente que os gestores da empresa têm diversas alternativas para equacionar essa despesa extra.

Com os trabalhadores, é bem diferente!

Num país onde a inflação esta alta, como aqui no Brasil, onde sabemos que o governo maquia esta inflação, quando oficialmente ela é apresentada em 10%, na realidade está mais de 15%. Num país, onde a gasolina, a conta de água, a conta de luz estão nas alturas, onde as despesas dos trabalhadores só vem aumentando, principalmente no primeiro mês do ano.

Infelizmente, os trabalhadores não veem perspectivas de uma correção em seus salários, para fazer frente às inúmeras e obrigatórias despesas que irão recair sobre os seus custos fixos ou variáveis.

Entendemos, sim, o momento que a economia brasileira atravessa. Entendemos, também, que a empresa vende 75% dos produtos para o mercado externo, ou seja, com o dólar a R\$4,00 (quatro reais), maior valor nos últimos 12 anos, está comprando a matéria prima por um preço muito abaixo da média histórica. Neste item específico, a crise está sendo boa para a empresa e é por isso que sabemos que a Gerdau Ouro Branco é hoje a empresa mais lucrativa do grupo.

Como representantes destes trabalhadores, a Diretoria do Sindicato não enxerga no atual momento motivo para a não recomposição da inflação do período.

O Sindicato se preocupa, isso é verdade, com a empregabilidade dos colaboradores da empresa. A parcela que o Sindicato pode dar é ir até a exaustão nas negociações com a empresa. Mas, lembrando que não poderemos mais discutir uma proposta recusada pelos trabalhadores em assembleia.

Na última reunião que tivemos com a Comissão de Negociação da empresa, propusemos itens que poderíamos ter avançado nas negociações, itens estes que não trariam pesos substanciais à empresa.

Continuando o silêncio imposto pela empresa na mesa de negociação, não nos restará outra alternativa a não ser darmos procedimentos aos meios legais, ou seja, pedido de mediação junto ao Ministério do Trabalho e, não havendo avanços, ajuizamento do dissídio coletivo.



Sindicato dos Metalúrgicos www.sindob.org.br
de Ouro Branco, Congonhas, Jeceaba e Base

Sede Ouro Branco: Av. Patriótica, 1080 - Siderurgia
(31) 3749-7400
Obs.: (O telefone 3742-1722 não existe mais)

Expediente "O TARUGO"

Presidente: Raimundo Nonato Roque de Carvalho
(presidencia@sindob.org.br)

Diretor Responsável: Afrânio José Guedes Filho.

Assessora de Imprensa: Ariana V. dos Santos
(imprensa@sindob.org.br)

Tiragem: 7000 exemplares

Banco Santander

Desde que o Banco Santander assumiu o pagamento dos trabalhadores da Gerdau Ouro Branco e agora o da Gerdau Previdência o atendimento esta desagradando a gregos e troianos, onde os mesmos estão apresentando diversas denúncias ao Sindicato sobre o atendimento do Banco Santander, denúncias estas que foram comprovadas pelo nosso Sindicato, ontem encontramos na agência do Banco Santander (Ouro Branco) um aposentado com quase setenta anos de idade aguardando atendimento desde 11h30min e até às 15h30min não havia sido atendido, o que dá em média de quatro horas de espera para cada idoso, quanto a fila do caixa o atendimento esta girando em torno de sessenta e cinco minutos, ou seja, o Banco Santander assumiu um compromisso com o Grupo Gerdau e não está cumprindo; esta sim massacrando os trabalhadores e aposentados deste Grupo.

Não adianta a prefeitura fazer lei que regulamenta o tempo de atendimento, sendo que o Banco não cumpre a mesma.

Acordo Coletivo não pode flexibilizar direitos à saúde do empregado

Direitos voltados à proteção da saúde do trabalhador são normas de ordem pública, não podendo ser flexibilizados por meio de ajuste coletivo. Assim entendeu a 4ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG), ao conceder repouso semanal remunerado em dobro aos empregados de uma empresa.

O regime de plantão em fins de semana havia sido reconhecido em primeiro grau, pois o juízo avaliou que acordo coletivo estipulou folgas compensatórias e pagamento de adicional para regime de escala.

A Relatora do caso no TRT-3, Juíza convocada, avaliou que a categoria ficava sem descanso por mais de sete dias consecutivos, embora todo trabalhador tenha direito a ao menos 24 horas de descanso por semana.

A julgadora disse que, embora a Constituição Federal tenha prestigiado a negociação coletiva e concedido poderes aos sindicatos representativos das categorias econômica e profissional, permitindo que se estipulem benefícios para os empregados e para os empregadores com concessões recíprocas, essa permissão não é ilimitada, devendo ser respeitadas as regras mínimas de proteção do trabalho e os direitos indisponíveis dos empregados.

Assim, na visão da Magistrada, o ajuste coletivo que permite o labor por sete dias seguidos e a concessão do descanso somente após esse período é inválido, pois contraria o artigo 7º, XV, da Constituição e com o artigo 1º da Lei 605/1969, que assegura a todo empregado o direito ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos, ou seja, após o sexto dia laborado.

A Relatora também citou que, na situação analisada, os empregados trabalharam mais de sete dias consecutivos, sendo que os contracheques correspondentes não indicam o pagamento em dobro pelo trabalho prestado no dia de repouso.

Sabemos que, além do aspecto relacionado à saúde dos trabalhadores, propiciando a reposição das energias, não podem ser desprezados os efeitos benéficos e necessários do repouso semanal remunerado depois de seis dias de trabalho quanto ao convívio familiar e social do trabalhador. **Processo 0010564-53.2015.5.03.0018**

Texservice M. e Prestação de Serviços Ltda.

Solicitamos uma reunião de mediação junto ao Ministério do Trabalho com a empresa Texservice M. e Prestação de Serviços Ltda., para solucionar problemas relacionados à falta de Acordo Coletivo de Trabalho conforme lei e denúncias diversas.



GOSTA DE PRAIA? COLÔNIA DE FÉRIAS EM GUARAPARI!

O ano está iniciando e todo mundo continua procurando um lugar para passar as férias. Porém, para muita gente, o grande problema é: como encontrar um lugar que seja legal e por um preço que caiba no seu bolso?

Pensando em proporcionar momentos de lazer e descontração para os nossos associados e familiares, o nosso Sindicato disponibiliza uma Colônia de Férias na Praia do Morro, em Guarapari E/S.

Por isso, já estamos agendando apartamentos para janeiro, fevereiro e março. Ainda temos vagas para a Semana Santa. Fique atento e faça sua reserva pelo telefone (31) 3749-7400.

ASSEMBLEIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SIEMENS LTDA

Data: 27 de Janeiro (quarta-feira)

Local: Sede do Sindicato

Horário: Às 16:30 horas, em primeira convocação, se obtido o quorum legal e, às 17:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

Pauta: Discussão, aprovação ou rejeição da 3ª Contraproposta a Pauta de Reivindicação para negociação Coletiva de Trabalho 2015/2016.